REGISTRO
FLS. 43 DO LIVRO Nº 03
Caçu 03/08/92
Maria Helena

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 899/92, DE 16 DE JULHO DE 1992.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr$ 26.785.668,68 (vinte e seis milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos), destinados a abertura de dotações conforme relação:

03070202-04	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos....	Cr$	1.675.045,00
03070212-06	- Manutenção da Secretaria Geral		
3.1.3.1.	- Remuneração de Serviços Pessoais.	Cr$	376.311,70
03080212-08	- Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	310.300,00
03080322-14	- Manutenção da Contabilidade		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	22.500.000,00
04171042-24	- Manutenção das Atividades de Reflorestamento		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	777.455,48
10580212-50	- Manut. Depart. Eng. e Obras e Planejamento		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	742.000,00
15814862-60	- Manutenção da Assistência Social		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	404.556,50
		Cr$	26.785.668,68

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16915751-51	- Arborização de Vias Urbanas		
9999.00	- Reserva de Contingência	Cr$	26.785.668,68
		Cr$	26.785.668,68

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 16 de julho de 1992.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palasso